



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. DO TERMO DE RESCISÃO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Administração
ORDENADORA:	Barbara Bessa Marques
PROCEDIMENTO:	Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021 – SEMAD
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 35/2021.001-SEMAD
VIGÊNCIA 3º ADITIVO:	30 de julho de 2023 até 29 de dezembro de 2023.
RESCISÃO:	30 de outubro de 2023.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e/ou mecanizada, além de pintura de meio-fio da Rodovia BR-316, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.	
OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Com fulcro no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo de rescisão tem por objeto o distrato do instrumento contratual acima mencionado, a contar do dia 30 de outubro de 2023.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
O conhecimento da formalização da nova Ata de Registro de Preços nº 2023/021 SEMAD/PMM, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-021 SEMAD/PMM, cujo objeto Registro de preço para Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes: (Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual - Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho, incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento internos e pintura das calçadas), com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, combustível e mão-de-obra, com valor mais vantajoso para a administração pública e por abranger mais áreas do município, conforme documento em anexo.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo e formalização do Termo de Rescisão, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências necessárias e posterior envio a Assessoria Jurídica para manifestação.	

Marituba/PA, 18 de outubro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022-PMM/GAB